

## **JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO COMO REFERÊNCIA TÉCNICA**

### **Com base na Lei Federal nº 14.133/2021**

A presente justificativa fundamenta a indicação de marcas e modelos como *referência técnica* para os equipamentos listados, com base nas exigências técnicas e operacionais da Central de Regulação de Urgência e Emergência, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os processos de licitação e contratação pública, inclusive no âmbito de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação.

### **Fundamentação Legal**

Nos termos do art. 42, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, admite-se a indicação de marca de forma excepcional, desde que devidamente justificada por razões de ordem técnica. Essa medida visa garantir a compatibilidade, o desempenho e a plena adequação dos bens às necessidades específicas da Administração, resguardando, simultaneamente, os princípios da impessoalidade, da eficiência e da competitividade.

### **Justificativa Técnica**

A Central de Regulação de Urgência e Emergência atua de forma ininterrupta e crítica no atendimento à população, sendo responsável por decisões rápidas e precisas que envolvem a mobilização de recursos de saúde e salvamento. Diante disso, a aquisição e substituição de equipamentos de TIC devem obedecer a critérios rigorosos de qualidade, desempenho, segurança e confiabilidade.

A indicação de marcas e modelos como referência técnica visa garantir que os equipamentos adquiridos atendam plenamente aos seguintes requisitos:

- **Eficiência e Confiabilidade no Atendimento:** A natureza do serviço exige equipamentos com alto desempenho, baixa latência, rápida inicialização e elevada disponibilidade, para garantir a continuidade das operações em tempo real, sem falhas ou interrupções que possam comprometer o atendimento à urgência e emergência.
- **Substituição de Equipamentos Obsoletos:** Parte dos itens ora licitados visa substituir equipamentos atualmente em uso que já se encontram obsoletos, sem suporte técnico adequado, fora do ciclo de atualização de firmware/software, e sem garantia, comprometendo a eficiência operacional e aumentando o risco de falhas críticas.
- **Padronização Tecnológica e Integração com Sistemas Existentes:** A compatibilidade com os sistemas já implantados, bem como a padronização de equipamentos e configurações, é essencial para assegurar a interoperabilidade e a manutenção dos fluxos operacionais. A adoção de modelos tecnicamente referenciados reduz a complexidade na gestão de ativos e no suporte técnico.

- **Desempenho, Segurança e Garantia Estendida:** Os equipamentos de referência apresentam características avançadas de desempenho, além de recursos de segurança (como TPM 2.0, BIOS com recuperação automática, criptografia de dados), suporte técnico *in loco* e garantia estendida (mínimo de 60 meses), que são indispensáveis para garantir estabilidade e prontidão contínua da infraestrutura crítica.
- **Certificações Técnicas e Ambientais:** Os modelos indicados atendem a certificações internacionais como ENERGY STAR, EPEAT Gold, RoHS, entre outras, além de suportarem padrões tecnológicos atuais como Wi-Fi 6E, RAID, USB 3.2, o que assegura eficiência energética, confiabilidade técnica e conformidade com práticas sustentáveis.
- **Manutenção da Competitividade:** A indicação de marcas e modelos é feita apenas como *referência técnica*, acompanhada da expressão “ou equivalente técnico ou de melhor qualidade”, permitindo a participação de quaisquer fornecedores que apresentem soluções comprovadamente equivalentes ou superiores, respeitando o princípio da ampla concorrência.

### **Observância aos Princípios Legais**

A adoção de marcas e modelos como referência respeita integralmente os princípios da impessoalidade, legalidade, economicidade e eficiência administrativa. Trata-se de medida técnica, e não restritiva, destinada a assegurar o atendimento ininterrupto, eficaz e seguro dos serviços de regulação de urgência e emergência, conforme autorizado pela legislação vigente.

### **Considerações Finais**

Dada a criticidade dos serviços prestados pela Central de Regulação, a especificação técnica rigorosa e a substituição de equipamentos obsoletos são ações indispensáveis para manter a eficiência operacional, a confiabilidade do sistema e, sobretudo, a segurança da população atendida. Assim, a indicação de marcas e modelos como referência técnica encontra-se plenamente justificada, legalmente respaldada e tecnicamente fundamentada, alinhando-se às melhores práticas de contratação pública e à missão institucional.

“Na prestação de serviços críticos à população, como os de urgência e emergência, a qualidade e a confiabilidade dos equipamentos não são diferenciais — são requisitos essenciais.”

Governador Valadares/MG, 04 de agosto de 2025.

---

**MARCELO LINO DA SILVA**  
Gerente de Logística